



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** os Srs., José Dias Furtado, inscrito no CPF sob o nº 098.229.096-91 e Regina Gloria Dias, inscrita no CPF sob o nº 985.825.006-10, quanto à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 2010, de 11 de 2025 de 2025, referente parte do imóvel rural localizado dentro de perímetro urbano, proveniente da matrícula 47.071, localizado na área de preservação permanente, com área de 0,1272ha(,mil duzentos e setenta e dois ares), que corresponde a 1.272m<sup>2</sup>(mil duzentos e setenta e dois metros quadrados), situado na Rua Nova Serrana, Estiva, nesta cidade, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro confrontando pela frente com a Rua Nova Serrana, por uma distância de 6,00m, deste, segue confrontando pelo lado direito com JOSÉ DIAS FURTADO E REGINA GLORIA DIAS, por uma distância de 212m; deste segue confrontando pelo fundo pelo fundo com JOÃO JANUÁRIO DIAS, por uma distância de 6,00m; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com JOSÉ DIAS FURTADO E REGINA GLORIA DIAS, por uma distância de 212m, até onde teve início essa descrição, delimitado e suficientemente identificado por meio do Croqui de Situação (sem escala) e do Croqui de Localização constantes no Anexo Único do Decreto supra citado, se tratando dos seguintes lotes:

Parte do Imóvel de Matrícula 47.071, Livro 2, do CRI de Nova Serrana/MG	ÁREA (m <sup>2</sup> )
	1.272

Para fins de desapropriação, foi elaborado Laudo de Avaliação de Bem Imóvel, acompanhado de Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária nomeada pelo Decreto nº 1.776/2021, alterado pelos Decretos nº 1.814/2022 e 1.825/2022, sendo proposto pela Administração o valor de R\$ 27.030,00(vinte e sete mil e trinta reais), valor este o da oferta a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor.

O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias corridos, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma do art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei Federal nº 13.867/19.

Assim, fica o proprietário, **NOTIFICADO** acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, para eventual manifestação quanto a presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de oferta de justa indenização.

Perdigoão/MG, 17 de julho de 2025.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
**Prefeito do Município de Perdigoão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a **NOTIFICAÇÃO** dos Srs. José Dias Furtado, inscrito no CPF sob o nº 098.229.096-91 e Regina Gloria Dias, inscrita no CPF sob o nº 985.825.006-10, quanto à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 2010, de 11 de julho de 2025, referente parte do imóvel rural localizado dentro de perímetro urbano, proveniente da matrícula 47.071, localizado na área de preservação permanente, com área de 0,1272ha,(mil duzentos e setenta e dois ares), que corresponde a 1.272m<sup>2</sup>(mil duzentos e setenta e dois metros quadrados), situado na Rua Nova Serrana, Estiva, nesta cidade, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro confrontando pela frente com a Rua Nova Serrana, por uma distância de 6,00m, deste, segue confrontando pelo lado direito com JOSÉ DIAS FURTADO E REGINA GLORIA DIAS, por uma distância de 212m; deste segue confrontando pelo fundo pelo fundo com JOÃO JANUÁRIO DIAS, por uma distância de 6,00m; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com JOSÉ DIAS FURTADO E REGINA GLORIA DIAS, por uma distância de 212m, até onde teve início essa descrição, delimitado e suficientemente identificado por meio do Croqui de Situação (sem escala) e do Croqui de Localização constantes no Anexo Único do Decreto supra citado, com acesso pelo link: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/legislacao?pesquisaNumero=2010&pesquisaAno=2025&pesquisaPalavra=&tipo=0&quantidade=10>. Para fins de desapropriação, foi emitido Laudo de Avaliação de Bem Imóvel, acompanhado da Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária nomeada pelo Decreto nº 1.776/2021, alterado pelos Decretos nº 1.814/2022 e 1.825/2022, sendo proposto pela Administração o valor de R\$ 27.030,00 (vinte e sete mil e trinta reais), valor este o da oferta, a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor. O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias corridos, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma do art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei Federal nº 13.867/19. Assim, ficam os proprietários **NOTIFICADOS** acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, para eventual manifestação quanto a presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de oferta de justa indenização. Mais informações pelo e-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com) ou pelo telefone (37) 3287-1030. Perdígão/MG, 17 de julho de 2025. Julliano Lacerda Lino – Prefeito Municipal.

